



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTES E LIBRAS



NORMATIVA PROVISÓRIA PARA UTILIZAÇÃO DO ACERVO, MÁQUINAS DE COSTURA E DA SALA LABORATÓRIO DE FIGURINOS.

Servidora Técnico Administrativo em Educação: Rachel Teixeira Dantas – Camareiro de Espetáculo.

Este documento tem o objetivo normatizar o uso dos trabalhos, da sala (Laboratório de Figurinos) e do acervo de figurinos que a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC disponibiliza para a comunidade acadêmica¹ do Departamento de Artes e Libras.

Desde setembro de 2011 (dois mil e onze), a Universidade, disponibiliza para a comunidade acadêmica, novos profissionais técnicos da área de teatro. Esse novo quadro fez-se necessário para suprir as necessidades dos cursos de Artes Cênicas e Cinema disponibilizado pela instituição. Assim, para garantir melhor qualidade na apresentação dos projetos e montagens que são apresentadas e utilizadas em sala de aula, na forma de ensaio ou apresentações fechadas ou abertas para a comunidade em geral e para que os graduandos tenham contato com essa área de criação cênica, criou-se o LABORATÓRIO DE FIGURINOS, localizado no Anfiteatro do CFM (ou Bloco Redondo), na sala 400.

Neste sentido, faz-se necessário regularizar o uso, tanto do acervo, para garantir durabilidade e zelo pelo patrimônio adquirido pela UFSC, como da mão de obra desempenhada pela Servidora Técnico Administrativo – Camareira de Espetáculo, Rachel Teixeira Dantas, garantindo boa qualidade do trabalho desenvolvido.

Para utilização dos serviços e dos empréstimos do Laboratório de Figurinos será necessário atentar-se às seguintes diretivas:

¹ Docentes e discentes dos cursos de Artes Cênicas e Cinema da Universidade Federal de Santa Catarina.

DOS SERVIÇOS:

Aqui se referem às atividades que a Camareira de Espetáculo deverá prestar à comunidade acadêmica:

- Para qualquer tipo de serviço será necessário preencher uma *ficha de solicitação de serviços*², toda vez que for feito algum pedido de serviço. Esse documento será arquivado para o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela servidora.
- Os projetos e/ou croquis de figurinos deverão ser desenvolvidos junto ao professor responsável pela disciplina à qual deverá estar vinculado. Os projetos e/ou croquis deverão conter: desenhos dos figurinos, a época e o local em que se passa a trama, o perfil psicológico dos personagens, o tipo físico dos atores e as orientações de luz e cor feitas pelo diretor de arte.
- O projeto deverá ser encaminhado com um tempo *mínimo de 7 dias* de antecedência à camareira de espetáculo, para que esta possa avaliar a disposição do acervo do Laboratório de Figurinos a serem utilizados.
- A Camareira poderá auxiliar atores e figurantes a vestirem as indumentárias cênicas em apresentações com o pedido mínimo de 7 dias de antecedência, feito por meio da *ficha de solicitação de serviços*, caso haja necessidade de trocas de mais de um traje por personagem durante a apresentação, solicitamos que estes dados estejam previstos e indicados no projeto .
- A retirada do acervo, até o local de apresentação (quando este não for o bloco redondo do CFM) e vice-versa ficará a cargo do responsável do projeto.
- Em nenhuma hipótese a servidora excederá o horário das 22h na prática de suas atividades na instituição. Salvo as exceções avaliadas e concordadas, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, pelas duas partes: solicitante e servidor.
- A criação artística é de responsabilidade exclusiva do responsável pelo projeto, não cabendo à servidora criar ou confeccionar os projetos ou croquis de figurinos.
- A servidora poderá prestar consultoria (tirar medidas dos atores e figurantes, auxiliar na pesquisa histórica e indicação dos materiais

² Ficha de Solicitação é um documento preenchido pelo acadêmico, acadêmico e professor ou professor, pedindo a execução de algum serviço ao Laboratório de Figurinos, representado pela servidora técnico administrativo – Camareira de Espetáculo.

adequados para confecção de figurinos e/ou acessórios) ao responsável pelo projeto.

- A servidora não se responsabilizará pela criação, desenhos e confecção dos figurinos, que deverão ser feitos por um (a) figurinista no caso de criação e desenho e uma costureira no caso da confecção, podendo apenas auxiliar no projeto do mesmo indicando ao solicitante como deve proceder.
- Caso o acervo necessite de reparos (bainha, falta de botões, rasgos, ajustes, troca de zíper e etc), o solicitante deverá preencher a *ficha de solicitação de serviços* com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

DOS EMPRÉSTIMOS:

Aqui se referem às condições para uso e empréstimo a comunidade acadêmica do acervo e máquinas de costura do Laboratório de Figurinos adquiridos por esta universidade.

- O Laboratório de Figurinos possui duas máquinas de costura: uma da marca Singer 8280 e outra máquina de costura overlock, que poderão ser solicitadas para uso por meio da *ficha de empréstimo*³ e preferencialmente utilizadas no turno vespertino para que o ruído das máquinas não interfira no andamento das aulas. Como se trata de equipamentos de uso profissional e específico, o pedido deverá ser empenhado com 7 (sete) dias de antecedência do uso.
- No caso da servidora prever ou estiver utilizando uma das máquinas, esta não poderá ser emprestada.
- Os figurinos para apresentações de projetos serão disponibilizados pela instituição, desde que eles façam parte do acervo adquirido pela universidade. **Caso contrário é de responsabilidade do solicitante providenciar ou confeccionar tal figurino.**
- No momento do término da apresentação, os figurinos utilizados na mesma ficarão sob responsabilidade total do responsável pelo projeto, devendo este, zelar pela preservação do acervo, entrega-lo limpo e ressarcir eventuais custos com reparo de figurinos danificados.
- O uso dos equipamentos deverá ser encerrado às 22h', para que os mesmos possam ser removidos da sala em questão e devidamente armazenados.

³ Ficha que deve ser preenchida da mesma forma do que a de Solicitação de Serviços, mas com caráter de empréstimo de acervo e máquinas de costura.

- Deverá a servidora emprestar o acervo em boas condições de uso, caso contrário o empréstimo não será efetuado.
- A *ficha de empréstimo* deverá ser preenchida, sem ela o acervo não será retirado do Laboratório de Figurinos.
- Só será aceito pedido de empréstimo pelo solicitante docente ou discente regularmente matriculado nos cursos de Artes Cênicas e Cinema da UFSC mediante a apresentação de um documento de identidade.
- O uso dos mesmos é exclusivo para atividades dentro dos limites da UFSC e que façam parte de algum projeto vinculado aos cursos de Artes Cênicas e Cinema.
- Em hipótese alguma o acervo será emprestado para uso fora da instituição que não estejam vinculados a algum projeto ou demanda pedagógica do curso de Artes Cênicas da UFSC.
- Cada solicitante poderá retirar no máximo 10 (dez) acervos (figurinos, calçados e acessórios).
- Fica resolvido que o solicitante somente poderá fazer uso do acervo durante 7 (sete) dias a partir da data de retirada, devendo devolvê-los em boas condições de uso até o limite das 22h do último dia para entrega. Caso descumpra essa norma, fica o solicitante impedido de empenhar nova solicitação de empréstimo, por 2 (duas) semanas.
- Na reincidência do fato o solicitante ficará impedido de empenhar solicitações de empréstimo por 1 (um) mês.
- A segunda reincidência do fato, o solicitante ficará impedido de empenhar solicitações de empréstimo por 1 (um) semestre.
- Porém, se ocorrer novamente, no semestre subsequente ao da liberação para empréstimo, 1 (um) novo atraso na devolução o solicitante ficará impedido por 1 (um) ano. A contar da data de devolução do material em atraso.
- Somente será emitida uma certidão negativa de débito ao discente se o mesmo não possuir nenhum débito em seu nome, bem como tiver devolvido todos os materiais emprestados.
- Qualquer atraso na devolução dos materiais que supere 3 (três) dias úteis, o solicitante ficará impedido de empenhar empréstimo pelo período de 1 (um) ano. A contar da data de devolução do material em atraso.
- Só poderá o solicitante empenhar novo empréstimo a partir da devolução do empréstimo anterior, ou após o término do prazo da sanção que incorrer.

- A partir do momento em que o solicitante fizer posse do material, o mesmo ficará sob sua responsabilidade, tendo este que arcar com os possíveis danos e reparos que possam vir a ocorrer.
- Cabe ao solicitante devolver figurinos e acessórios devidamente limpos, caso tenha dúvida sobre o procedimento de limpeza, a servidora poderá auxiliar indicando o melhor método de lavagem.
- Se algum material for perdido, ficará o solicitante responsável por repor o acervo. Para fins de controle, serão anotadas na ficha de empréstimo, as sanções adotadas.
- Os equipamentos que poderão ser emprestados deverão estar devidamente catalogados pela instituição – UFSC. Caso contrário eles não serão emprestados.
- Os números de catalogação serão anotados na data do empréstimo e conferidos no momento da devolução dos materiais.
- O acervo é de uso exclusivo de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Sob nenhuma hipótese o mesmo será emprestado para utilização externa e desvinculada a universidade.
- Se o solicitante utilizar o acervo comprovadamente para fins alheios a esta universidade ficará impedido de empenhar empréstimo pelo período de 1 (um) ano.
- Serão destinados ao armazenamento e organização do acervo no Laboratório de Figurinos os 30 minutos finais.

Com este documento, visa-se controlar, normatizar e especificar as práticas desenvolvidas no Laboratório de Figurinos. Tal documento é essencial para o bom funcionamento desse novo setor da Instituição UFSC.

A formulação da presente normativa, também é necessária para que os trabalhos de figurinos sejam concluídos e conduzidos com rapidez, eficiência e fluência. Outro fator é a necessidade, que foi avaliada, de algo que contribuísse na utilização desse espaço e das atividades desempenhadas pela servidora, para que tanto os acadêmicos quanto os professores, possam usufruir desse novo espaço e das novas atividades de forma harmoniosa e consciente das possibilidades do Laboratório de Figurinos.

Assim, fica sob responsabilidade do solicitante arcar com as normas aqui descritas, e fazer uso das mesmas ao empenhar uma solicitação ao Laboratório de Figurinos da UFSC.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de núcleos do departamento de artes e libras – DALi.

Rachel Teixeira Dantas.

Camareira de Espetáculo.

Profº. Ms. Luiz Fernando Pereira.

Presidente da Comissão de Infra-Estrutura e Meios.